EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL n. 001/2015

“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRATI (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AntonioGrando**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Legislação em vigor TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e emergencial, para os cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, regido pela legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária de excepcional interesse publico e atendimento a prerrogativas de convênio, sendo que a contratação será realizada de acordo com a necessidade futura do Município, conforme previsto em Lei Municipal.

**1.2.** O Processo Seletivo é regrado por este edital e pelas normas de direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal e organizado por comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituídas de servidores públicos municipais, conforme Decreto n. 008/2015.

**1.3.** A seleção para os cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste edital, compreenderá a aferição de conhecimentos e habilidades através de prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

**1.4.** A prova escrita será aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo.

**1.5.**O Processo Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e ampla publicidade dos atos, e será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

**a)**O Anexo I - Quadro de Vagas: descreve o relacionamento entre cargo, vagas disponíveis, carga horária, vencimento e escolaridade.

**b)**O Anexo II - Conteúdos Programáticos: descreve o Conteúdo Programático de cada disciplina.

c)O Anexo III - As atribuições a serem desempenhadas e demais questões referentes aos cargos, para cada cargo/função.

**d)**Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;

**e)**Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência.

**1.6.** A contratação será de acordo com a necessidade do Município, em virtude de vacância de cargos ou atendimento de necessidade temporária, as quais estarão vinculadas a este Processo Seletivo, cuja contratação seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

**2.1.** As vagas destinam-se aos cargos/funções constantes do Anexo I e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação profissional informada no presente edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.

**2.2.** As vagas referem-se às excedentes e remanescentes, que poderão ocorrer devido ao afastamento justificado em razão de licença-maternidade, licença por motivo de saúde, férias, término de contrato, demissões, convênio, carência de servidores efetivos até que se realize o devido concurso público, ajustes ou outros afastamentos dos profissionais titulares autorizados em Lei, que serão preenchidos de acordo com a necessidade do serviço público, desde que caracterizada a situação de excepcional interesse público e observando-se a classificação deste certame.

**2.3.**Os cargos, as vagas, vencimento e habilitação mínima exigida para o cargo e carga horária é a descrita no respectivo Anexo I, sendo que a inscrição poderá ser feita, nas condições que se apresenta o respectivo anexo.

**2.4.**O provimento das vagas que surgirem posteriormente ao processo inicial de primeira chamada, será feito por meio de chamamento individual aos candidatos.

Será de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, sob pena de perder o direito à vaga oferecida.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**3.1.** Considerando tratar-se de Processo Seletivo para atendimento de vagas em caráter temporário e emergencial, e em virtude no número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**3.2.**O portador de deficiência, quando da escolha da vaga que antecede a contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**3.3.**O candidato portador de deficiência deverá comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

**3.4.**Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito a admissão.

**3.5.**O candidato portador de deficiência, resguardada as condições especiais necessárias a participação deste Processo Seletivo, participará em igualdade de condição com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.6.**O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Inscrição, os recursos necessários para a realização das provas.

A solicitação de recurso especial será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.**A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo.

**3.8.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo ou cargo/formação.

**4. DAS VEDAÇÕES EM PARTICIPAR NO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.**É vedada participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de membros da Comissão, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público.

A inscrição de candidatos parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de membros da Comissão, acarretará o impedimento do membro da comissão e não do candidato, devendo, neste caso, o membro da comissão ser substituído.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.**A inscrição implicará, desde logo, no conhecimento tácito e aceitação pelo candidato de todas as condições, instruções e normas do presente Edital e na aceitação plena das condições aqui explicitadas, bem como nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo, que, porventura, venham a ser divulgados pelos diferentes meios de divulgação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.**As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, somente na forma presencial, onde o candidato ou procurador deverá requerer sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição, assinada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.

**5.3.**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.4.** As inscrições deste Processo Seletivo, estarão abertas nos dias 09 e 10de fevereiro de 2015, das07:00 às 13:00 horas, devendo ser feita junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro, Irati, Estado de Santa Catarina.

**5.5.**Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

**5.6.**Comparecer ao local das inscrições, e retirar a ficha de inscrição a ser preenchida pelo próprio candidato ou procurador.

**5.7.** Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar-se junto aos responsáveis pela efetivação da inscrição,  munido de Carteira de Identidade, (que não será retida) e da ficha de inscrição devidamente preenchida,  bem como, apresentar fotocópia autenticada, que poderá ser feita pelo responsável pela inscrição, desde que apresentado fotocópia e original dos documentos a seguir relacionado, para então receber o comprovante de inscrição.

**a)**Carteira de Identidade;

**b)**CPF-Cadastro de Pessoa Física ou o comprovante de inscrição;

**c)**Título de Eleitor;

**d)** Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral,emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**e)**Comprovante de quitação do Serviço Militar através da apresentação do Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

**f)**Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, que será opcional no ato da inscrição e obrigatório no ato da contratação.

**g)**Procuração para as inscrições feitas por procurador

**h)**Duas fotos 3 X 4, iguais e recentes.

**5.8.**Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

O número do CPF constante em outro documento (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista etc.) supre a apresentação do Cartão de CPF.

**5.9.**O candidato deverá trazer consigo os documentos originais para a devida conferência, sendo que é obrigação do candidato providenciar a documentação necessária, inclusive cópia dos documentos, e, obter conhecimento das regras deste Edital.

**5.10.**Preenchida corretamente a Ficha de Inscrição, juntados todos os documentos necessários, inclusive as fotografias será emitido ao candidato inscrito o Cartão de Inscrição, que servirá de comprovante para acesso aos locais de provas, além de conter orientações minimamente necessárias.

**5.11.**A inscrição será aceita somente para uma das vagas do cargo/função, por candidato, tendo em vista a realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

Em caso do candidato se inscrever em dois cargos, será aceito a última inscrição, sendo desprezada a primeira.

**5.12.**Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição via correspondência, internet, fax, inscrição condicional, ou outro meio não descrito neste Edital, condicional ou fora do período estabelecido para a data da inscrição, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

**5.13.**Será cancelada a inscrição em que for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos normatizados neste edital, que apresente declarações inverídicas, ou a juntada de documentos falsos, adulterados ou inidôneos.

**5.14.**Para fins de inscrição e identificação do candidato, considera-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Não será aceito como documento de identidade qualquer outro além dos citados no item anterior, tais como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**5.15.**Será admitida a inscrição por terceiro mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia dos documentos necessários à inscrição.

Nas inscrições por procuração, deverá conter poderes especiais e ser específico para a inscrição neste Processo Seletivo, constando obrigatoriamente o cargo para o qual deseja concorrer e será anexada juntamente ao requerimento de inscrição.

**5.16.**O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas  por  seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega, bem como pelo comprovante de inscrição recebido pelo mesmo(a), o qual não será emitida segunda via.

O comprovante de inscrição será entregue ao procurador ou ao candidato, após efetuada a inscrição, sendo que o documento deverá ser apresentado no dia da realização da prova, obrigatoriamente.

**5.17.**As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição, podendo a inscrição ser indeferida, daquele que tiver preenchido o requerimento de forma incompleta ou incorreta, se o preenchimento for feito com rasuras, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

**5.18.**A adulteração ou falsidade de qualquer documento em relação ao original ou a falta de veracidade das declarações prestadas, verificada a qualquer tempo eliminará o candidato do Processo Seletivo, bem como o exonerará do cargo que por ventura já tenha assumido.

**5.19.**O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (material, equipamento, etc.), sendo que os recursos especiais serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.20**. Taxa de Inscrição/isento.

**6. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.**As inscrições dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida ou indeferida, em conformidade com o presente Edital de Processo Seletivo, será publicado via Edital, fixado em Mural Público da Prefeitura Municipal e junto ao Site [www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)

6.2.Após a divulgação da lista de inscritos, os candidatos poderão interpor recurso quanto à inscrição, contados da data da publicação.

O recurso deverá observar o regramento determinado neste Edital, devendo ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

**6.3.** Após o decurso do prazo de recurso, as inscrições serão homologadas e publicadas na forma do **item 6.1**, onde constará a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

**6.4.**O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

**6.5.**O candidato com recurso pendente, poderá participar condicionalmente das provas, enquanto seu recurso estiver pendente de decisão, sem que isso lhe gere qualquer direito.

**7. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA:**

7.1. A habilitação profissional será opcional no ato da inscrição e obrigatório no ato da contratação, sob pena de anulação desta.

**8. DO VENCIMENTO:**

**8.1.** O vencimento mensal, para a jornada de trabalho é o constante do Anexo I – Quadro de Vagas.

**9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

9.1.O candidato terá acesso ao conteúdo programático das matérias junto ao presente Edital.

10. DAS PROVAS E PROCEDIMENTO:

**10.1.**Esta seleção, escolherá e classificará os concorrentes às vagas do cargo em seleção, atravésde prova escrita, a ser aplicada a todos os concorrentes.

**10.2.**A prova escrita será obrigatória para todos os candidatos/cargos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção, será realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, na cidade de Irati, das 08:00 às 10:30 horas, junto a Centro Municipal de Educação Infantil (creche) - CEMEI, sito a Rua João BeuxSobrinho,nº 491, centro, Município de Irati – Santa Catarina.

No horário destinado à prova (08:00 às 10:30) está incluso a identificação dos candidatos pelos fiscais, a distribuição dos cadernos de provas e a marcação da folha de respostas.

**10.3.**Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.

**10.4.**É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele designado no Formulário de Inscrição, exceto em casos autorizados, por escrito, pela Comissão especial de acompanhamento.

**10.5.**O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo.

**10.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição ou gere dúvidas quanto a sua identificação, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documentos de identidade original ou o requerimento de inscrição, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que atesta o registro da ocorrência em órgão policial.

**10.8.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista sem foto (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**10.9.** Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição e cédula de identidade.

**10.10.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, e no inicio do horário da prova, o candidato receberá do fiscal o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**10.11.**Durante a realização das provas é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

**10.12.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip,* telefone celular, relógio do tipo *data bank ou eletrônico, walkman,* agenda eletrônica, *notebook,* receptor, gravador, caneta que não seja de tubo transparente etc.).

O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**10.13.** A Prefeitura Municipal e a Comissão não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.14.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a prova, se comunicar com os outros candidatos, usar meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas ou disciplina.

**10.15.** O candidato somente poderá se retirar da sala de provas, após 30 minutos do início da mesma.

**10.16.** Conclusos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal(ais) de provas e pelos membros presentes.

**10.17.** Os 3 (três) últimos candidatos da sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, não permanecendo, na sala de provas, menos de três candidatos.

**10.18.** O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao fiscal da prova o cartão de respostas, o cartão identificador devidamente assinado e o caderno de prova, podendo reter para si apenas os documentos de identificação.

**10.19.** O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

**10.20.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**10.21.**O candidato que necessitar de prova especial (ampliada ou em braile), ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade, anexando cópia do Cartão de Inscrição.

**11. DA PROVA ESCRITA:**

**11.1.**Considera-se prova escrita o conjunto de questões referente a cada matéria, composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha, será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, e terá duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos).

**11.2.** Total de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas, sendo “**a**”, “**b**”, “**c**”, “**d**” e “**e**”, somente uma correta. Dessas alternativas, somente uma deverá ser assinalada.

11.3. A prova objetiva será elaborada de acordo com a escolaridade exigida para cada cargo, tendo como disciplinas básicas Português, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, Atualidades e informática, constituindo-se de:

* 05 questões de português;
* 05 questões de matemática;
* 12 questões de conhecimentos específicos;
* 03 questões de conhecimento gerais, informática e atualidades.

**11.4.** A prova escrita abordará os temas que constam do conteúdo programático minimamente estabelecido no Anexo II deste Edital.

**11.5.** A prova escrita será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez), sendo que cada questão corresponderá a 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos por questão.

**11.6.** As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova.

**11.7.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

**11.8.** É responsabilidade do candidato a colocação de sua assinatura e seu nome no Cartão de Respostas.

**11.9.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**11.10.**O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

**11.11.** O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva no CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo, que deverá estar devidamente preenchido.

A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

**11.12.** O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na prova.

**11.13.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como:

a)dupla marcação;

b)marcação com rasuras;

c)marcação emendada;

d)campo de marcação não-preenchido integralmente;

e)em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;

f)assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam preta ou azul.

**11.14.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**11.15.** Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**b)** somente após decorrida trinta minutos do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas, e retirar-se da sala de prova.

**c)** o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;

**d)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva, o seu cartão de respostas e o cartão identificador.

**e)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão entregar as provas simultaneamente e sair juntos do recinto.

**f)**Preencher o gabarito com caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam preta ou azul e com tubo transparente.

**11.16.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

**a)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas, im­pressos ou equipamentos não permitidos;

**b)** For descortês ou faltar com respeito para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

**c)** Não devolver o caderno de questões antes de sair da sala de provas;

**d)** Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares;

**e)**Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

**f)**Portar caneta não esferográfica, ou esferográfica com tubo que não seja transparente.

**g)**Apresentar-se fora do local, da data e/ou do horário estabelecidos para realização da prova;

**h)** Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

**i)** Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

**j)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de meia hora;

**l)** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

**m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

**n)** For surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

**o)** For surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

**p)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

**q)** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;

**r)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**s)** Descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

**11.17.** Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova, durante a sua realização, podendo anotar suas respostas para posterior conferência.

**11.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das  provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**11.19.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**11.20.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

**11.21.** Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

**11.22.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

**11.23.** O gabarito oficial das questões será divulgado junto ao mural da Prefeitura Municipal e Site [www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)

**12. DO CARTÃO RESPOSTA:**

**12.1.** O candidato receberá junto com o caderno de questão o Cartão-Resposta, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega no final da prova ao fiscal da sala.

**12.2.** O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

O cartão resposta não poderá ser preenchido a lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam preta ou azul e com tubo transparente.

**12.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

**12.4.** O candidato deverá por no Cartão-Resposta, em local próprio, as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um “X”, sendo o único documento válido para a correção das provas.

**12.5.** Será atribuída nota “O” (zero) à questão da prova:

1. cuja(s) resposta(s) no cartão não corresponda ao Gabarito Oficial;
2. quando a(s) resposta(s) no cartão contenha emendas, borrões ou rasuras;
3. que contenha(m) mais de uma resposta assinada ao cartão resposta;
4. que não estiver(em) assinaladas(s) no cartão resposta.
5. cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

**13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

13.1. A nota final terá peso 10 (dez).

**13.2.** Na hipótese de igualdade na nota final entre candidatos, para fins de classificação, o critério de desempate se fará da seguinte forma:

**13.2.1**. Quando se apresentar candidato considerado Idoso:

1. Candidato com idade mais elevada, assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova específica;
3. O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de português;
4. O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de matemática;
5. Sorteio Público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

**13.2.2**. Quando não se apresentar candidato considerado Idoso:

**a)** O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova específica;

**b)**O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de português;

**c)** O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de matemática;

**d)** Sorteio Público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

**14. DA APROVAÇÃO:**

**14.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos, que obtiverem nota final igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

**14.2.** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das médias obtidas.

**14.3.** Os candidatos aprovados, classificados e que não forem chamados para o provimento das vagas deste Edital de Processo Seletivo, ficarão em cadastro para aproveitamento de vagas futuras.

**14.4.** A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará os candidatos aprovados por cargo e será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e no Site [www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal.

**15. DOS RECURSOS:**

**15.1.** É admitido recurso quanto a divergências, conforme prazo especificado Item **19.1** deste Edital, além de outras hipóteses previstas neste edital, quanto:

**a)**não homologação ou indeferimento da inscrição;

**b)**formulação das questões da prova escrita/objetiva;

**c)**na opção considerada como certa na prova escrita;

**d)**conteúdo e/ou gabarito das provas;

**e)**resultado da divulgação da Ata preliminar de Classificação;

**15.2.** Os recursos movidos exclusivamente pelos candidatos, que não necessariamente terão que se identificar pelo nome, mas somente pelo número de inscrição, devidamente fundamentado, deverão obrigatoriamente dar entrada noprotocolo da Prefeitura Municipal, no prazo marcado no Edital, endereçados a Comissão de Processo Seletivo, explicitando os motivos de tal recurso, apresentado em duas vias, assinados, fundamentados, com argumentação lógica e consistente, bem como todos os dados pertinentes para a apreciação do recurso, conforme modelo Anexo deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

1. Nome do Candidato ou número de inscrição;
2. Teste Seletivo de referência;
3. Cargo ao qual concorre;
4. Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
5. Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**15.3.** Somente serão admitidos recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, não sendo exigido a identificação do candidato para tanto, a não ser nos casos em que tal se mostra essencial para o conhecimento do pedido, como nos casos de indeferimento do pedido de inscrição.

**15.4.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**15.5.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

**15.6.** Será liminarmente indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

**15.7.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Prova Objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no Mural Publico da Prefeitura Municipal.

**15.8.** A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

**15.9.** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**15.10.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural Público da Prefeitura.

**15.11.** Todos os recursos terão efeito suspensivo.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1 –** Findos os trabalhos, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados os interpostos, o resultado será submetido, à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**17. DA PUBLICIDADE:**

**17.1.** A divulgação da classificação dos candidatos será feita através do Mural Público da Prefeitura Municipal de Irati – SC e junto a página da internet da prefeitura no endereço[www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br).

**18. DA REMUNERAÇÃO:**

**18.1.** A remuneração será de acordo com a Legislação Municipal, independente de maior habilitação.

**19. DO CRONOGRAMA**

**19.1.** A divulgação do presente Processo Seletivo, seguirá o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| Publicação Edital de Abertura | 22 de janeiro de 2015 | 10h00min |
| Recebimento das Inscrições | 09e 10 de fevereiro de 2015 | 07h00minàs 13h00min |
| Divulgação das Inscrições | 10 de fevereiro de 2015 | 15h00min |
| Prazo para impugnação e recursos | 11 de fevereiro | 07h00min às 13h00min |
| Homologação das Inscrições e Publicação | 11 de fevereiro de 2015 | 15h00min |
| Aplicação da Prova Escrita | 12 de fevereiro de 2015 | 08h00min às 10h30min |
| Divulgação oficial do Gabarito | 12 de fevereiro de 2015 | 13h00min |
| Recurso do Conteúdo da Prova e do Gabarito | 13 de fevereiro de 2015 | 07h00min às 13h00min |
| Resultado Final da classificação | 18 de fevereiro de 2015 | 08h00min |
| Recurso do Resultado de classificação | 19 de fevereiro de 2015 | 07h00min às 13h00min |
| Homologação do Resultado de Classificação | 20 de fevereiro de 2015 | 08h00min |

**19.2.** Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas em Edital, ou por comunicação pessoal aos candidatos, regularmente inscritos.

**20. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

**20.1.**Os candidatos habilitados e classificados neste teste seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutárioaplicado aos profissionais admitidos em caráter temporário do Município de Irati, nos termos da legislação municipal própria, e, serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

**21. DA NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:**

**21.1.** Os candidatos classificados, serão nomeados respeitando a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal, independente do número de vagas estabelecido neste edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade da contratação total dos candidatos aprovados.

**21.2.** O candidato aprovado que no momento da escolha não aceitar a vaga, ou não estiver presente, passará automaticamente para o último lugar da classificação.

**21.2.** Os candidatos aprovados e classificados, serão chamados de acordo com a necessidade e interesse público.

**21.3.** O candidato que for aprovado e convocado terá três (03) dias úteis para assumir as funções do cargo, em caso de não poder assumir o cargo quando convocado, poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

**22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**22**.**1** – Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

**22.2** – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Chefe do Poder Executivo, através de protocolo na mesma, até o terceiro dia útil do que antecede o término do período destinado às inscrições.

**22.3** – Na petição deverá constar a(s) razão(ões)da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal.

Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

**22.4 –** Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia do período destinado às inscrições.

Se das impugnações resultar em alteração substancial do Edital e das regras nele estabelecidas, será reaberto o prazo para as inscrições, com a alteração proporcional no cronograma de atividades estabelecido no Edital.

**23. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:**

**23.1**. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulan­do-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**23.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela realização do Processo Seletivo.

**23.3.** A aplicação das provas será fiscalizada por elementos especialmente designados por ato do Prefeito Municipal, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas nas salas de provas.

**23.4.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata.

**23.5.**A amamentação, em lugar especifico, se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**23.6.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

**24.7.** O caderno de prova de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final. Após o respectivo prazo, os cadernos de provas serão incinerados.

Os demais documentos farão parte deste Processo Seletivo que será arquivado junto a Prefeitura Municipal.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**25.1.** O candidato classificado será submetido a laudo médico, de caráter eliminatório, para o qual será emitido “apto” e ou “inapto”, para a função.

**25.2.**  Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

**a)**Não se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo determinado na convocação;

**b)**Apresentar impedimento comprovado;

**c)**Não for recomendado ou considera inapto na avaliação médica;

**d)**Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;

**e)**Não comprovar os requisitos pré-determinados para o cargo e  exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal.

**f)**Desistir espontaneamente

**25.3.** As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos ou operacionais, fortuitos ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através do órgão oficial de divulgação do Município e\ou no mural público.

**25.4.** As disposições e instruções contidas no presente Edital constituem normas, e a inscrição no Processo Seletivo implicara no conhecimento e aceitação total, tais como se encontram estabelecidas.

**25.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração.

**25.6.**O presente Teste Seletivo, com a respectiva ordem de classificação, terá validade por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da administração, nos termos do Art. 37, III da Constituição Federal.

A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às necessidades da Administração Municipal.

**26. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E BANCA EXAMINADORA:**

**26.1.** Caberá a Comissão de Processo Seletivo, já designada por ato do Prefeito Municipal conforme Decreto nº 008 de 06 de Janeiro de 2015, sendo parte integrante deste Edital a supervisão, fiscalização, aplicação da prova, correção, análise de recursos e coordenação de todas as etapas relativas ao processo.

**26.2.** Outras tarefas pertinentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal;

**27 DOS ANEXOS:**

**27.1.** Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Quadro de vagas;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo V - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência.

Anexo VI – Decreto nº 008/2015

**28. DO FORO JUDICIAL**

**28.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o Foro da Comarca de Quilombo (SC) por mais especial que outro seja.

Prefeito Municipal de Irati(SC), em 22 de janeiro de 2015.

**AntonioGrando**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2015**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO / FUNÇÃO** | **Nº DE VAGAS** | **CARGA/H SEMANAL** | **VENCIMENTO** | **ESCOLARIDADE MÍNIMA** |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | **01** | 40 horas semanais | R$ 771,13 | Ensino Fundamental Completo |
| **Servente de Escola** | **01** | 40 horas semanais | R$ 771,13 | Ensino Fundamental Completo |
| **Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental** | **06** | 20 horas semanais | R$1.043,18 | Ensino Superior Completo na área de atuação |
| **Professor Educação Física** | **01** | 10, 20 ou 40 horas semanais (dependendo da necessidade) | 10hs R$521,59  20hs R$1.043,18  40hs R$ 2.086,36 | Ensino Superior Completo na área de atuação |
| **Professor de Arte** | **01** | 20 horas semanais | R$1.043,18 | Ensino Superior Completo na área de atuação |

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati(SC), 22 de janeiro de 2015.

**AntonioGrando**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2015**

### ANEXO - II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITAS.**

***1 -* NÍVEL – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais e Servente de Escola.**

# I. Português:

Leitura: avaliação, dicção, pontuação, acentuação gráfica eInterpretação de textos, significado contextual de palavras e expressões. Compreensão e interpretação de texto, ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, encontro vocálico e consonantal, sílabas, divisão silábicas, classificação das palavras quanto ao número de sílabas, acentuação, coletivos, gênero do substantivo masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo, pronomes, adjetivos, verbo e concordância verbal. Tipo de frases: afirmativa, interrogativas, imperativas e optativas; Problemas gerais da língua culta: por que/porque, mal/mau e mas/mais; Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; sinal indicativo de crase; pontuação; fonemas e grafia; significação e formação de palavras; preposições.

**II. Matemática:**

Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos; Sistemas Numéricos: unidade, dezena, centena e milhar; Números Naturais: propriedades, operações básicas, pares e ímpares, dobro triplo e quádruplo. Prova real; Expressões Numéricas: operações básicas; geometria: área, perímetro e unidades de medida; Frações; Operações com frações; Porcentagem; Lógica matemática; Sistema de medidas; Área do quadrado e do retângulo; Expressões numéricas; Semelhança de figuras; probabilidade; Regra de três simples e composta

## III. Conhecimentos Gerais:

ESTADO DE SANTA CATARINA: Municípios, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

ATUALIDADES: Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, Historia e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

## Conhecimentos específicos:

**Auxiliar de Serviços Gerais:**

Noções básicas da prática do serviço, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente, sobre serviços de limpeza e higienização de ambientes internos, condições de salubridade; limpeza e guarda de mobiliário, louças, eletrodoméstico e outros utensílios afins; Serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, lavanderia, cozinha em geral e outras.Questões relacionadas ao trabalho de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências; - Limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes; execução de serviços de copa e cozinha, conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e aos deveres do servidor público municipal.

**Servente de Escola:**

Noções básicas da prática do serviço, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente, sobre serviços de limpeza e higienização de ambientes internos e externos, condições de salubridade; limpeza e guarda de mobiliário, louças, eletrodoméstico e outros utensílios afins; Questões relacionadas ao trabalho de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências; Limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes; execução de serviços de copa e cozinha, conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e aos deveres do servidor público municipal. Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho. Relações Humanas no Trabalho. Registro de ocorrências e comunicação à chefia. Controle de entrada e saída de pessoas. Noções de prevenção e combate a incêndios. Relacionamento no Ambiente de Trabalho com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações de afetividade da família e da escola. Higiene da criança. Cuidados essenciais. A criança e seu espaço. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Higiene. Prevenção. Espaço na Creche. Rotina. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras. Programa Nacional de Alimentação Escolar: alimentação saudável. Qualidade e Eficiência no serviço Público. Estatuto da Criança e do Adolescente.

***3 - NÍVEL SUPERIOR (3º Grau)***

***- CARGOS:* Professor**

**-** Para o cargo de Professor as vagas serão disponibilizadas de acordo com a Necessidade da Prefeitura Municipal.

- A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de Abertura de Vaga, fará o devido chamamento de escolha das vagas.

- No ato da escolha, o candidato deverá apresentar documentação da habilitação exigida.

1. **Português:**

Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; classes de palavras; sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; fonemas e grafia; significação e formação de palavras; adequação semântica; aposto e vocativo; regência nominal e verbal: estudo de preposições, pronomes: relativos, interrogativos, oblíquos, demonstrativos, possessivos preposições, conjunções, interjeições, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios, pronomes e determinadas flexões; concordância nominal: substantivos, numeral, artigos, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios; concordância verbal: sujeito, flexão e articulação de modos e tempos verbais; figuras de linguagem; orações coordenadas e subordinadas; objeto direto e indireto; fonologia, divisão silábica; orações coordenadas; apêndice; aposto e vocativo; termos essenciais e integrantes da oração.

1. **Matemática:**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;equações de 2º grau; cálculo de juros simples e compostos; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Conjuntos numéricos, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, sistemas de medidas. Noções e cálculo de áreas e volumes. Juros simples e composto, equações, raciocínio lógico; Geometria analítica: Coordenadas cartesianas no plano; Distância entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Equação da reta; Paralelismo; Perpendicularismo; Coordenadas cartesianas no espaço; Determinação de um ponto no R³; Figura no espaço; Ângulo entre duas retas; Circunferência; Cônicas; Geometria plana; Área de figuras planas; Volume; Circunferência e círculos; Triângulos; Razões e proporções; Números proporcionais; Divisão proporcional; Grandezas proporcionais; Estatística; Porcentagem; Regras de sociedade; Medidas de tendência central; Medidas de dispersão; Notação científica; Funções; Função linear; Função quadrática; Função exponencial e logarítmica; Funções periódicas; Relações trigonométricas; Números Reais; Valor médio; Medidas de comprimento, superfície e volume; Potências; Cálculos com números aproximados; Leis algébricas; Calculo diferencial e integral; Limite; Derivada; Integral; Álgebra vetorial; Vetores; Operações com vetores; Espaço vetorial; Grandezas escalares e vetoriais; Vetores no R² e R³; Espaço vetorial; Matemática financeira; Juro simples; Juro composto; Desconto simples d; Desconto composto; Amortização; Anuidades antecipadas; Operações de compra e venda; Números complexos; Conceito; Operações com números complexos; Multiplicação de números complexos; Complexos conjugados; Forma trigonométrica de um número complexo; Potência de um número complexo; Módulo.

1. **Conhecimentos Gerais:**

ESTADO DE SANTA CATARINA: Municípios, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

ATUALIDADES: Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, Historia e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

**IV. Informática:**

Conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software e hardware para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados. Noções básicas acerca de Operações com Micro-Computador. Processador de Textos. MS Office 2010/XP – Word e Open Office; BrOffice.org e Writer. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Mala direta. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Funcionalidades disponíveis na Internet. Aplicações. Terminologia. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Uso de WebMail e do Outlook Express. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Cuidados relativos à segurança. Fundamentos sobre redes de computadores, sistemas operacionais proprietários e de código-fonte aberto. Ambientes Linux e Windows. Apresentação de Slides Impress do BROffice.org e Powerpoint do pacote MS Office. Internet, Intranet e Correio Eletrônico: Conceitos, navegação, download, uso dos recursos de browsers, WebMail e Outlook Express. Uso de Tecnologias de Informação e da Comunicação numa perspectiva de inclusão social e digital, buscando integrar conteúdos (inter/mult/trans) disciplinares. Software Livre. Utilização de softwares educacionais. Editoração eletrônica. Uso de recursos do PageMaker. Ambientes gráficos. Imagens. Uso de recursos do Corel Draw, Photoshop eFlash.

1. **Conhecimentos Específicos:**

**Professor:**

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, aplicável à educação; conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica; planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – nº 9394/96; Teoria do desenvolvimento psicológico do ser humano e suas implicações educacionais; Desenvolvimento físico e psicomotor na primeira infância; A concepção genética cognitiva da aprendizagem; Metodologias de ensino; A construção do conhecimento e a mediação pedagógica; O atual Sistema Educacional Brasileiro – Níveis e Modalidades de Ensino; Abordagens curriculares; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores Públicos municipais; Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem - Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos. Aspectos Filosóficos da Educação: o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação: as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação: a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem – a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar: a avaliação como processo, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati(SC), em 22 de janeiro de 2015.

**AntonioGrando**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2015**

### ANEXO - III

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
2. Executar trabalhos braçais;
3. Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e veículos;
4. Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
6. Executar serviços de copa, cozinha;
7. Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
8. Processar cópia de documentos;
9. Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
10. Receber e transmitir mensagens;
11. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
12. Encarregar-se da lavagem, lubrificação, limpeza, polimento e abastecimento de veículos e máquinas;
13. Relatar as anormalidades verificadas;
14. Atender telefone e transmitir ligações;
15. Efetuar pequenos reparos e consertos;
16. Providenciar os serviços de manutenção em geral;
17. Ter sob sua guarda material destinado as atividades de seu setor de trabalho;
18. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar e elevar mercadorias, material de construção e outros;
19. Fazer mudanças;
20. Proceder abertura de valas;
21. Efetuar serviço de capina em geral;
22. Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas;
23. Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
24. Lavar peças em dependências de oficinas, garagens e similares;
25. Abrir, repor e consertar o calçamento, fazer assentamento de meio fio;

**SERVENTE DE ESCOLA**

1. Fazer serviço de faxina em geral;
2. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
3. Limpar escada, piso, passadeiras, tapetes e utensílios;
4. Arrumar banheiros e toaletes;
5. Lavar e encerar assoalhos;
6. Lavar e passar vestuários;
7. Coletar lixos dos depósitos, colocando em recipiente adequados;
8. Lavar vidros, espelhos e percianas;
9. Varrer pátios;
10. Fazer café e similares e servir;
11. Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
12. Preparar e servir alimentos;
13. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;
14. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento;
15. Seguir cardápios e auxiliar no preparo de dietas especiais e normais;
16. Preparar refeições ligeiras;
17. Preparar e servir merendas;
18. Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
19. Auxiliar no controle de estoque de material e gêneros alimentícios;
20. Manter a higiene em locais de trabalho;
21. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;
22. Fazer os serviços de limpeza em geral;

**PROFESSOR**

* Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
* Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
* Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
* Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
* Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
* Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
* Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
* Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
* Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüências e aproveitamento dos alunos;
* Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati(SC), em 22 de janeiro de 2015.

**AntonioGrando**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2015**

### ANEXO - IV

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

TESTE SELETIVO (nome do órgão e cidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº de INSCRIÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( )  ( )  ( ) | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA  CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA | Ref. Prova objetiva Nº da questão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Gabarito oficial:\_\_\_\_\_\_\_ Resposta Candidato:\_\_\_\_\_ |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2015**

### ANEXO – V

**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Teste Seletivo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doença – CID\_\_\_\_\_\_

Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

## Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2015**

### ANEXO – VI

***DECRETO N.º 008/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.***

***CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA COORDENAR, ELABORAR E ACOMPANHAR O TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO.***

***ANTONIO GRANDO****, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,*

***DECRETA:***

***Art. 1°.*** *Fica instituída a Comissão para Coordenação e acompanhamento da realização do Teste Seletivo que visa contratação, em Carater Temporário de Excepecional Interesse Publico, de professores e servidores para atuar no Magistério Publico Municipal.*

***Art. 2°.*** *A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelas seguintes pessoas:*

***I*** *– Presidente/Coodenador: Vaneli Dalacorte Bombieri*

***II****­– Secretaria: Sandra BusnelloZanchett*

***III*** *– Membro: Arlei Orso*

***Art. 3°.*** *A Comissão compete acompanhar, juntamente com a Secretaria de Administração a elaboração do Edital, elaborar e corrigir provas escritas, coordenar os trabalhos, encaminhar as publicações legais necessárias, e resolver os casos omissos.*

***Art. 4°.*** *As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.*

***Art. 5°.****Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA EM 06 DE JANEIRO DE 2015.***

#### *ANTONIO GRANDO*

*Prefeito Municipal*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.  **AdenauerKeterlyBergamaschi**  Secretaria de Administração |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 102/2010 nesta data. \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2015, conforme Publicação N º\_\_\_\_\_\_\_\_\_2015.  **Anelise Moretti**  Responsável p/ publicação |